

PORTARIA Nº 081/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 221/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 08/01/2023 A 05/12/2024	
FORNECEDOR: NEOVIDANS GESTÃO EM SAÚDE LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
De: Mariana Alves Araújo - Matrícula: 304771	Para: Erika Diogo de Paula - Matrícula: 228622
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
De: Andressa Karine Souza e Silva - Matrícula: 295020	Para: Rosemeire Melo Cavalheiro - Matrícula: 304469

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)